



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Mensagem nº 45/2023

Nova Bassano, 12 de Junho de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-los, vimos enviar-lhes para discussão e votação o Projeto de Lei nº 45/2023, **EM REGIME DE URGÊNCIA**.

Pelo presente Projeto, buscamos autorização para abertura de Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com a finalidade de utilizar o recurso da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo - LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19. As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Nova Bassano/RS o valor de R\$ 98.831,77, valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



PROJETO DE LEI Nº 45/2023

J. Finanças

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2023, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Unidade:	01	Unidades Subordinadas	
Função:	13	Cultura	
Sub-função:	392	Difusão Cultural	
Programa:	0201	Desenvolvimento da Cultura	
Projeto:	2015	Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos.	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 3.238,57
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 65.000,00
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 1.000,00
	3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
Fonte de Recurso	0715	- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 Art 5º Audiovisual	
Recurso	1067	- Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00	Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 1.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 1.393,20
	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais.....	R\$ 25.000,0
	3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições.....	R\$ 100,00
Fonte de Recurso	0716	- Transferências destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 Art 8º Demais Set Cultura.	
Recurso	1069	- Lei Paulo Gustavo – Demais Áreas da Cultura	

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor de R\$ 98.831,77 (Noventa e oito mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), no ingresso de Recursos do Governo Federal referente a **Lei Paulo Gustavo** (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 12 dias do mês de

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal